



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL



PARECER TÉCNICO Nº 033.2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 201808020020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 200 MEGAS EM ATEDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

DOS FATOS

Tratam os autos do procedimento licitatório realizado para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 200 MEGAS EM ATEDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, conforme consta no Termo de Referência acostado aos autos do processo, fls. 230-234.

A abertura do Processo Administrativo se deu no dia 02.08.2018, fls. 235.

As cotações de preço foram realizadas entre 03 (três) empresas do ramo pertinente. O mapa comparativo evidencia a menor proposta na importância de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), fls. 240.

O Departamento Contábil informou a existência de previsão orçamentária para a despesa estimada, fls. 259-262.

O Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, manifesta-se favoravelmente aos procedimentos até então adotados e à minuta do Edital, opinando pelo prosseguimento do processo, fls. 271-277.

O Despacho de Autorização foi proferido pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 20.07.2018, fl. 226-227.

Considerando tratar-se de procedimento de dispensa de licitação, proveniente de situação de urgência, foram realizadas pesquisas de preço de mercado e apresentadas propostas por 03 (três) empresas atuantes no ramo, conforme mapa comparativo de fls. 240.

Rodrigo Bastos de Lima
Rodrigo Bastos de Lima
Controlador Municipal
Prefeitura de Moju
Decreto: 046/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL

A empresa LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI – LOGNET apresentou o menor valor global no montante de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), fls. 240.

Infere-se dos autos em epígrafe que a empresa LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI – LOGNET apresentou toda a documentação exigida, consoante fls. 248-256.

Os autos foram encaminhados ao Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento de dispensa de licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo de dispensa de licitação justificado em razão de situação de urgência, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993, está instruído com as seguintes peças:

- Memorando 01/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de bens, serviços, produtos, pessoal entre outros; e Termos de Referências; Ofício Nº 01/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a aquisição de bens, serviços, produtos, pessoal entre outros; e Termos de Referências; Ofício Nº 01/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a aquisição de bens, serviços, produtos, pessoal entre outros; e Termos de Referências; Ofício Nº 01/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, solicitando a aquisição de bens, serviços, produtos, pessoal entre outros; e Termos de Referências (fls. 02-213);
- Parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela deflagração do processo de dispensa de licitação, para atender ao período de 11 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018 (fls. 214-225);
- Memorando expedido pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 20.07.2018 encaminhando à Comissão Permanente de Licitação o Processo Administrativo 01/2018 – PMM, autorizando a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993 (fls. 226-227);
- Termo de Referência para contratação emergencial de empresa prestadora dos serviços de fornecimento de internet com velocidade de 200 MEGAS, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Moju/PA, através das secretarias e fundos municipais vinculados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (fls. 230-234);
- Autuação do Processo, fls. 235;
- Portaria 006/2018 – designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira e Equipe de Apoio para o exercício de 2018, fls. 236-238;
- Despacho determinando a cotação de preços e elaboração de Mapa Comparativo de Preço, fls. 239;
- Mapa Comparativo de Preço, fls. 240;
- Carta Proposta das Empresas interessadas, fls. 241-246;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL



- Documentação da empresa LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI – LOGNET, a qual apresentou proposta com o menor preço global, fls. 248-256;
- Despacho do Departamento de Contabilidade e Orçamento informando a existência de dotação orçamentária, fls. 259-262;
- Despacho de Processo para Avaliação Jurídica, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, fls. 263-264;
- Minuta de Contrato, fls. 265-270;
- Parecer da Procuradoria Jurídica opinando pelo processamento do presente certame na modalidade dispensa de licitação, para atender ao período de 11 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018, fls. 271-277;
- Despacho de Processo para Avaliação de Conformidade, fls. 278.

2. Edital de Licitação

O procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO está instruído com o Memorando de Autorização proferido pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 20.07.2018, fls. 226-227.

3. Prazos para realização do certame

O processo de dispensa de licitação justificado em razão de situação de urgência, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993, compreende o período de 11 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4. Limites para determinação da modalidade

A realização do processo na modalidade de dispensa de licitação aplica-se ao caso em tela, em razão de situação de urgência devidamente comprovada e fundamentada, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993.

DA RECOMENDAÇÃO

Ao órgão/Setor competente, qual seja CPL, recomenda-se que seja promovida a juntada de modelo de Ordens de Execução/Ordens de Serviço, dado o caráter contínuo do serviço, para fins de auxiliar e melhorar a execução do contrato.

DO PARECER

Diante de todo o exposto declaro o processo **APTO COM RESSALVA** para prosseguimento dos atos à Homologação do resultado condicionada à regularização das ocorrências apontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL



É o Parecer.

Moju, 08 de agosto de 2018.

Rodrigo Bastos de Lima
Controlador Municipal
Prefeitura de Moju
Decreto: 046/2018